



Aos Discentes Aprovados no Processo Seletivo PPGEE – 2021.1

Em primeiro lugar, gostaríamos de parabenizá-lo (a) pela sua aprovação e desejar-lhe Boas Vindas ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal do Pará (UFPA) como **Aluno (a) Regular** deste Programa. Esperamos auxiliá-lo (a) no seu crescimento e amadurecimento intelectual e profissional.

Gostaríamos de aproveitar este espaço para informá-lo (a) sobre a importância de conhecer o regimento, normas e resoluções do Programa que estão disponíveis no nosso site, endereço: www.ppgee.propesp.ufpa.br (Menu Documentos/Regimentos e Normas).

Abaixo, listamos um **resumo** das principais normas/atividades do programa.

1) Orientações para sua Matrícula:

a) O discente aprovado deverá enviar no período de **01** até **08 de março via e-mail** ppgee@ufpa.br o formulário de matrícula (**Anexo I**). O E-mail deve ter o título: **<Matricula_2021.1_Nome discente_Área>**. Após isso, os discentes receberão os atestados de matrículas com suas respectivas matrículas no Sistema Acadêmico da UFPA (SIGAA) e instruções para o primeiro acesso ao sistema.

i) Para o preenchimento do formulário de matrícula deve (m) ser selecionada (s) a (as)

Disciplinas Ofertadas conforme sua **Área de Concentração e Linha de Pesquisa;**

Obs1: As disciplinas ofertadas para o período **2021.1** estão disponíveis no site do www.ppgee.propesp.ufpa.br (Acadêmico/Matrícula/Disciplinas ofertadas (PPGEE)) e em anexo a esta mensagem.

Obs2: Os **novos alunos** devem solicitar as disciplinas **obrigatórias** por Área de Concentração e Linha de Pesquisa desejada, conforme **item 4** (abaixo). Caso a (s) mesma (s) não esteja (m) na relação das disciplinas ofertadas, o discente deve selecionar outra disciplina de sua área de concentração.

Obs3: Os alunos que já cursaram disciplinas em “**matricula em disciplinas isoladas**” (antigo aluno especial) devem informar as disciplinas e períodos em seu formulário de matrícula para a Secretaria do PPGEE, para crédito das mesmas.

Obs4: Os discentes que desistirem do curso, devem informar a sua desistência neste e-mail.

Obs5: Por conta da pandemia da COVID-19 e seguindo as orientações da administração superior, as aulas devem seguir o formato Ensino Remoto Emergencial (ERE) por tempo indeterminado. As aulas podem ser ministradas de forma síncrona e/ou



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

assíncrona através de ferramentas como, Google Meets ou Microsoft Teams, além de email, WhatsApp, entre outros.

- b) Os alunos que ainda não entregaram o diploma de graduação ou mestrado devem entregar a cópia dessa documentação imediatamente após a sua confecção;
- 2) No dia **11 de março de 2021** às **10:00h** será realizada a **aula inaugural**, no formato virtual, em link a ser informado posteriormente, **cuja presença dos novos alunos é fundamental**, onde serão esclarecidos alguns pontos importantes sobre o Programa e o Curso para o qual foi selecionado (a).
- 3) **Acesso ao Sistema Acadêmico:** o primeiro acesso ao **Sistema Acadêmico (SIGAA)** deve ser feito através do site <https://sigaa.ufpa.br/sigaa/verTelaLogin.do>. O (a) **aluno** (a) deve **cadastrar-se** no sistema utilizando **novo login e senha**. Esse cadastro é obrigatório para acompanhamento de todas as informações de aula, histórico, declarações, atestados, etc.
- 4) **Número de Disciplinas a Integralizar:** O número de disciplinas para finalizar o Mestrado são **6 (seis)** e para o Doutorado são **5 (cinco)**, que corresponde a **24 e 20 créditos**, respectivamente.
- 5) Para o Mestrado as disciplinas **obrigatórias** devem ser cursadas no **primeiro período** do curso e para o Doutorado não existe obrigatoriedade de disciplinas.
- 6) **Disciplinas Obrigatórias.** As disciplinas obrigatórias estão distribuídas por **Área de Concentração e Linha de Pesquisa**, conforme abaixo:
- a) **Área de Concentração: Computação Aplicada**
- i) **Linha de Pesquisa: Redes e Sistemas Distribuídos**
- Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0002 - Processos Estocásticos; e
 - PPGEE0006 - Redes de Computadores
- ii) **Linha de Pesquisa: Inteligência Computacional**
- Disciplinas Obrigatórias:
 - PPGEE0002 - Processos Estocásticos; e
 - PPGEE0130 - Inteligência Computacional
- b) **Área de Concentração: Telecomunicações**
- i) **Linha de Pesquisa: Eletromagnetismo Aplicado**
- Disciplinas Obrigatórias:



- PGEE0002 – Processos Estocásticos; e
- PGEE0001 - Eletromagnetismo Avançado.

ii) Linha de Pesquisa: ***Processamento de Sinais***

- Disciplinas Obrigatórias:
 - PGEE0002 – Processos Estocásticos; e
 - PGEE0230 - Processamento Digital de Sinais.

c) Área de Concentração: **Sistemas de Energia Elétrica**

i) Linha de Pesquisa: ***Sistemas de Potência***

- Disciplinas Obrigatórias:
 - PGEE0022 – Análise de Sistemas Elétricos de Potência
 - PGEE0023 - Estabilidade de Sistemas de Potência

ii) Linha de Pesquisa: ***Controle e Automação***

- Disciplinas Obrigatórias:
 - PGEE0013 - Teoria de Sistemas Lineares; e
 - PGEE0010 - Controle Digital de Sistemas.

iii) Linha de Pesquisa: ***Fontes Renováveis***

- Disciplinas Obrigatórias:
 - PGEE0022 - Análise de Sistemas Elétricos de Potência; e
 - PGEE0067 - Eficiência Energética ou PGEE0030 - Introdução às Energias Renováveis;

iv) Linha de Pesquisa: ***Alta Tensão***

- Disciplinas Obrigatórias:
 - PGEE0262 – Equipamentos e Técnicas de Alta Tensão; e
 - PGEE0022 – Análise de Sistemas Elétricos de Potência.

7) **Tempo para Conclusão do curso:** O tempo de conclusão do Mestrado é de **24 meses** (2 anos) e de Doutorado são **48 meses** (4 anos). Prorrogações de prazos podem ser solicitadas pelo Orientador e analisadas caso a caso.

Art. 35 - A duração máxima do curso será de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contado da data da primeira matrícula.

8) **Compreensão em Língua Inglesa (Proficiência):** A comprovação da proficiência é obrigatória para os cursos de **Mestrado e para o Doutorado**, caso este não tenha realizado no Mestrado. O Discente deve comprovar a Proficiência antes da defesa de conclusão do



curso, pois esse é requisito **obrigatório** para a defesa da **Dissertação ou Tese**. Solicitamos observar resolução específica sobre o assunto disponível no site do Programa.

(Menu Documentos/ Regimento e Resoluções/Resolução 01/2019)

- 9) **Artigos:** A publicação de artigos também é importante para a realização do seu curso, pois também é requisito **obrigatório** para a defesa de sua Dissertação ou Tese. Consulte sempre o seu orientador para mais informações.
- 10) **Defesa:** O (a) discente só poderá defender sua Dissertação ou Tese se obtiver a **média** nas disciplinas equivalente ao conceito **BOM**.
- 11) **Vínculo com o Programa:** O (a) discente terá que renovar o seu vínculo com o Programa **semestralmente** através de sua **Matrícula** nas disciplinas e/ou nas **atividades** do Programa (Dissertação, Tese, Qualificação).

Artigo 32

*§ 1º Os discentes deverão **renovar a sua matrícula** regularmente, no início de cada **semestre**, de acordo com o calendário letivo definido pelo PPGEE.*

*§ 2º O aluno que **não efetivar a sua matrícula** nos prazos fixados no respectivo calendário letivo será automaticamente desligado do Curso.*

- 12) O (a) discente só poderá agendar sua **defesa** de Dissertação/Qualificação/Tese após a integralização dos créditos das disciplinas e a validação da proficiência. Para a defesa da Tese o aluno deve ter a Qualificação aprovada.
- 13) **Trancamento do Curso/Disciplina:** O trancamento do curso poderá ser realizado observando o calendário do Programa, divulgado no site. **Não é permitido o trancamento no primeiro semestre do curso**, conforme regimento.

Art. 34 - O trancamento integral do Curso poderá ser concedido somente a partir do segundo semestre letivo do seu início, por um período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de renovação para o Mestrado ou por 2 (dois) períodos de 6 (seis) meses, consecutivos ou não, para o Doutorado, através do encaminhamento de requerimento formal ao colegiado, com as devidas justificativas e com a anuência do Orientador.

- 14) **Carteira de Meia-Passagem.** Através de seu cadastro (feito pela secretaria do Programa) o CIAC (Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da UFPA) emite relatório a SEMOB para confecção de Carteirinha de Meia-Passagem. Essa Carteirinha não é confeccionada pela Secretaria do Programa. O (a) discente, após sua matrícula, deve solicitar a assinatura da Coordenação no seu atestado de matrícula, ir ao CIAC para carimbo de ciência e em



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

seguida comparecer à SEMOB com seu atestado de matrícula, foto e comprovante de residência. *No período de pandemia as unidades da UFPA não estão atendendo presencialmente, por isso é necessário aguardar a volta do atendimento presencial.*

15) Carteirinha de Estudante: Esta carteirinha servirá para o restaurante universitário (RU), biblioteca e dá direito ao pagamento de meia-entrada nos cinemas, teatros, etc. O discente deve procurar, no início do semestre letivo, o CAEEB – Centro Acadêmico de Engenharia Elétrica e Biomédica para solicitar a carteira. Pode acompanhar as datas pelo Facebook: CAEEBOFICIAL e Instagram: Caebufpa. *No período de pandemia as unidades da UFPA não estão atendendo presencialmente, por isso é necessário aguardar a volta do atendimento presencial.*

16) Lista de discentes: ao entrar no programa o discente será incluído na lista de discussão ppgee-discentes@listas.ufpa.br, onde *receberá* todos os informes da secretaria e coordenação do curso. *Caso o discente não receba os informes, deve comparecer à Secretaria para a solução do Problema.*

17) Bolsa: Para os alunos que solicitaram bolsa em seu formulário de inscrição, estes devem aguardar a informação da secretaria quando contemplados. Perderá o direito a bolsa se no final do semestre for reprovado em pelo menos **uma** disciplina. *Solicitamos observar a resolução específica sobre bolsas, disponível no nosso site:*

[\(Menu Documentos/ Regimento e Resoluções/Resolução 02/2018\)](#)

18) Desligamento do Curso: Será desligado do curso o (a) discente que ficar reprovado (a) em duas ou mais disciplinas ou deixar de realizar **matrícula** em qualquer período.

Para mais informações, consulte as ferramentas de consultas no programa.

19) Entrega da versão impressa da Dissertação ou Tese: será desligado do programa o (a) discente que não cumprir com a exigência da entrega da versão final na Secretaria mesmo que o mesmo tenha defendido seu trabalho.

Art. 59 - § 2º Em caso da não entrega da nova versão da dissertação ou tese à Secretaria do Programa no prazo estabelecido ou em caso de reprovação nesta segunda chance, o aluno será automaticamente desligado do curso.

O PPGEE informa que em breve trará novidades quanto as formas das solicitações e acesso as informações do Programa. Fique atento!

Bem-Vindo (a)!



**Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Instituto de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**
